



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 79/2013.

CAM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº 928/2013

PROTOCOLADO

Em: 11/09/13, às 15:38

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE
DESPESAS COM A PROGRAMAÇÃO
NATALINA.**

SECRETARIA

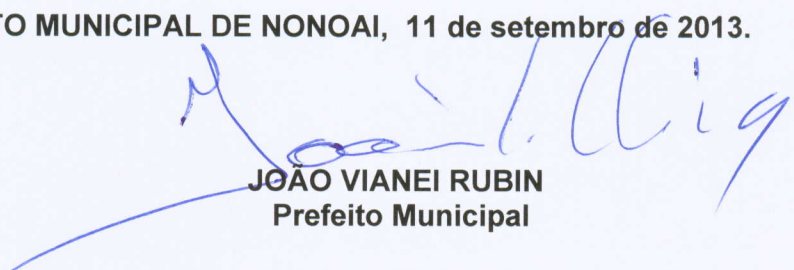
JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesas alusivas à programação Natalina, no valor de até R\$ 53.000,00(cinquenta e três mil reais), visando a execução da programação, shows artísticos e musicais, para as festividades natalinas do ano de 2013.

Art. 2º - Para atendimento às despesas previstas no artigo 1º, servirão de recursos, as dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, classificados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Projeto 1.150- Festividades Natalinas e Final de Ano.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 11 de setembro de 2013.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

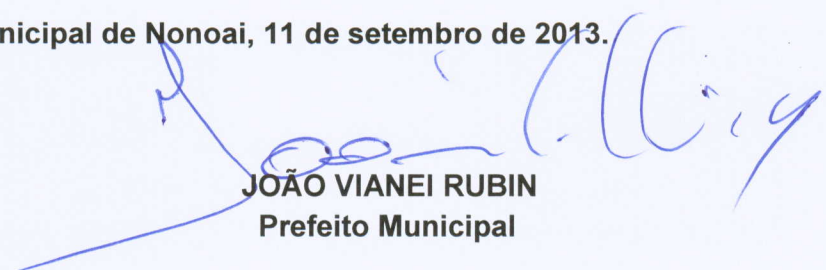
A Administração Municipal, como é tradicional todos os anos, vem planejando a decoração natalina da Praça Getúlio Vargas e das principais avenidas do município.

Junto a decoração, planejamos o natal através de uma grande festa com eventos artísticos que deverá além de reforçar os laços de família, atrair, encantar e integrar a população de Nonoai e da Região, expressando a face da coletividade e da interação social.

Além das apresentações artísticas locais, das escolas e igrejas do município temos previsto também, shows musicais e a chegada do Papai Noel. A maioria dos eventos deverão ter despesas relacionadas com cachê, transporte, alimentação e sonorização que ficará em torno de até R\$ 53.000,00, conforme programação de shows em anexo.

Pelo exposto, remete-se o presente Projeto de Lei aos nobres Edis, rogando sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 11 de setembro de 2013.


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal